



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO - 229 - 2024 - DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 054 - 2024 - MARLENE PEREIRA DOS S. PEDRO DO NASCIMENTO - COM BENFEITORIA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 055 - 2024 - ELDIR DIAS SILVA-COM BENFEITORIA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 056 - 2024 - MANOEL MIZAK DAMASCENO XAVIER JUNIOR - SEM BENFEITORIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**DECRETO Nº. 229 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2024, COM DIREITO À PERCEPÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os requerimentos feitos e protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, em 03/07/2024 e 05/07/2024, respectivamente, pelos (a) servidores (a) públicos municipais efetivos: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA e JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA para afastamento, a título de desincompatibilização, em razão das suas pré-candidaturas ao cargo de vereador (a) no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o disposto art. 82, IV, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, e no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64/90,


**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COM REMUNERAÇÃO, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, em razão da candidatura para o cargo de vereador (a) no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, de acordo com o disposto no art. 82, IV, da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, e no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64/90:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ CARLOS DE JESUS SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 13 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-4211



### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 210/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de Medicamentos Destinados a Assistência Farmacêutica.”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre - se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 13h00min do dia 26 de agosto de 2024**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial e no diário oficial do município de Bom Jesus da Lapa.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (077) 3481-4211.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Lapa, 21 de agosto de 2024.

**José Pereira de Souza**

Agente de Contratação  
Decreto nº 033 de 01 de janeiro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0054/2024

Processo administrativo nº 058/2024

**Requerente:** MARLENE PEREIRA DOS SANTOS PEDRO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, capaz, autônoma, nascida em 12/09/1971, natural de Caetité/BA, filha de Manoel Messias Pereira e Laurentina Gonçalves Pereira, portadora da carteira de identidade (RG/CPF) nº 613.394.235-53 expedida pela SSP/BA em 23/05/2024 e seu cônjuge MACIEL PEDRO DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, capaz, autônomo, nascido em 26/05/1970, natural de Irecê/BA, filho de Luiz Pedro e Marinalva Pedro do Nascimento, portador da carteira de identidade (RG) nº 327400304 expedida pela SSP/SP, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01355622522, expedida pelo DETRAN/BA, em 17/03/2017, inscrito no CPF sob nº 622.647.535-87, casados entre si, pelo regime da ‘COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil celebrado em 27/11/2010, sob nº 0004005, Fls. 085, do Livro 00007, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 13/12/2010 (matricula nº 012690 01 55 2010 3 00007 085 0004005 11), residentes e domiciliados na Rua Olegário Bastos, nº 079, Bairro Parque Verde, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Rua Santa Isabel, nº predial 09, Bairro Parque Verde.

**Inscrição Imobiliária:** 0978.00009.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Lote Urbano nº 08, quadra “B”, loteamento Parque Verde**, localizado na Rua Santa Isabel, nº predial 9, Bairro Parque Verde, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 20,03 m (vinte metros e três centímetros) de frente, 19,81 m (dezenove metros e oitenta e um centímetros) de fundo, 32,77 m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) do lado direito e 30,67 m (trinta metros e sessenta e sete centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de **630,14 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta metros quadrados e quatorze centímetros quadrados)**, perfazendo um perímetro correspondente a **103,28 m (cento e três metros e vinte e oito centímetros)**. **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.532.715,48 m** e **E 673.217,90 m**; deste, segue





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

confrontando com a RUA SANTA ISABEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°18'10" e 20,03 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.532.705,68 m e E 673.235,37 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária n.º 0501.00109.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°18'18" e 32,77 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.532.678,94 m e E 673.216,43 m; deste, segue confrontando com a TRAVESSA JOÃO DAS BOTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°19'06" e 19,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.532.690,39 m e E 673.200,27 m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária n.º 0501.00069.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°06'20" e 30,67 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** A) ÁREA DO LOTE: 630,14m<sup>2</sup>, sendo 20,03m de frente e 19,81m de fundo e 32,77m de comprimento lado direito e 30,67m lado esquerdo; B) ÁREAS DA EDIFICAÇÃO: b.1) área construída = 372,51m<sup>2</sup> b.2) área útil = 352,26m<sup>2</sup> b.3) área de cobertura = 321,89m<sup>2</sup> PAVIMENTO TÉRREO: com área de 290,45m<sup>2</sup>. Área útil: 276,75m<sup>2</sup>. a.1) na área externa: 1 (uma) garagem, com área de 34,80m<sup>2</sup>; 1 (um) hall com área de 22,68m<sup>2</sup>; 1 (uma) varanda gourmet, com área de 49,37m<sup>2</sup>; 1 (uma) lavanderia, com área de 9,22m<sup>2</sup>; a.2) na área interna: 1 (um) living, com área de 31,48m<sup>2</sup>; 1 (um) suíte master, com área de 16,53m<sup>2</sup>; 1 (um) hall, com área de 10,81m<sup>2</sup>; 1 (um) circulação, com área de 5,53m<sup>2</sup>; 1 (um) lavabo, com área de 3,61m<sup>2</sup>; 1 (um) office, com área de 8,02m<sup>2</sup>; 1 (um) jardim, com área de 8,60m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha, com área de 26,30m<sup>2</sup>; (um) depósito, com área de 4,63m<sup>2</sup>; 1 (um) banho lazer, com área de 4,72m<sup>2</sup>; 1 (um) banho, com área de 4,56m<sup>2</sup>; 1 (um) banho máster, com área de 11,56m<sup>2</sup>; 1 (um) suíte, com área de 11,11m<sup>2</sup>; 1 (um) closet, com área de 13,22m<sup>2</sup>; PAVIMENTO SUPERIOR: com área de 82,06m<sup>2</sup>. Área útil: 75,51m<sup>2</sup>. a.1) na área externa: 1 (uma) sacada, com área de 9,09m<sup>2</sup>; a.2) na área interna: 1 (um) closet, com área de 8,30m<sup>2</sup>; 1 (uma) suíte, com área de 19,57m<sup>2</sup>; 1 (um) banho, com área de 5,81m<sup>2</sup>; 1 (um) mezanino, com área de 9,84m<sup>2</sup>; 1 (uma) saleta, com área de 12,05m<sup>2</sup>; 1 (uma) home theater, com área de 10,85m<sup>2</sup>;

**Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de Agosto de 2024.**

FABIO NUNES DIAS  
 Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA  
 Coordenador Geral da REURB  
 Decreto N.º 091 de 07/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0055/2024

Processo administrativo nº 008/2024.

**Requerente:** ELDIR DIAS SILVA, brasileiro, maior, casado, capaz, empresário, nascido em 27/01/1989, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Vandir Conceição da Silva e Aparecida Costa Dias Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 1420937189 expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04571811746, expedida pelo DETRAN/BA, em 14/01/2019, CPF sob nº 036.002.915-99 e seu cônjuge, JAIZA SOUZA DE SANTANA, brasileira, maior, casada, capaz, nascida em 26/05/1989, natural de Santana/BA, filha de José de Almeida e Helenita Souza de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 5176586 expedida pela SPTC/GO, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04511562008, expedida pelo DETRAN/BA, em 27/09/2023, inscrita no CPF sob nº 029.770.471-07, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0004915, Fls. 294, do Livro 00033, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Macaúbas/BA, em 17/10/2014 (matricula nº 011395 01 55 2014 2 00033 294 0004915 81), residentes e domiciliados na Rua Pe. Durval Soares s/n, Alto de Alexandrino, Bairro Alto de Alexandrino, no município de Macaúbas/BA – CEP: 46.500-000.

**Endereço:** Rua Deocleciano Pe. nº 123, Bairro centro, Bom Jesus da Lapa/BA CEP 47.600-000

**Inscrição Imobiliária:** 0039.00123.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL: Descrição da poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.957,32m** e **E 670.970,58m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0039.00127.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°23'21" e 13,02 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.949,06m** e **E 670.980,64m**; 132°11'17" e 20,39 m até o vértice **P-**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**03**, de coordenadas **N 8.533.935,37m** e **E 670.995,75m**;  $133^{\circ}49'27''$  e 0,71 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.934,88m** e **E 670.996,26m**; ; deste, segue confrontando com RUA PADRE DEOCLECIANO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $219^{\circ}26'12''$  e 4,85 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.533.931,13m** e **E 670.993,18m**; ; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0176.00146.0000, com os seguintes azimutes e distâncias:  $311^{\circ}40'59''$  e 10,44 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.533.938,07m** e **E 670.985,39m**;  $306^{\circ}17'05''$  e 10,77 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.533.944,44m** e **E 670.976,71m**;  $307^{\circ}20'44''$  e 12,60 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.533.952,09m** e **E 670.966,69m**; ; deste, segue confrontando com RUA 7 DE SETEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $36^{\circ}38'01''$  e 6,53 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** A Construção foi edificada em Alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com cobertura forrada com telhas de cerâmica tipo colonial. Sua fundação é estrutural com sapatas equivalentes e variáveis, todos os locais onde existe sapatas, há também pilares e os vigamentos baldrame e fechamento com seguimento lineares. O presente trabalho técnico destina-se ao cadastramento da obra de engenharia já existente, restando por tanto o presente trabalho técnico apenas a identificação e descrição dos cômodos e estrutura da benfeitoria, o presente trabalho técnico não leva em consideração o desgaste material, defasagem do tempo e avarias causadas por demais intempérie. O presente memorial descritivo constitui parte integrante do projeto de levantamento Cadastral da construção, acompanhada de planta baixa do imóvel, devidamente aprovado junto a Prefeitura Municipal competente. **DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO: NA ÁREA INTERNA:** 1 (um) quarto com área de 7,39 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 5,42 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 5,66 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 8,96 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 6,72 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 7,03 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 9,40 m<sup>2</sup>; 1 (um) quarto com área de 10,48 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro com área de 2,02 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro com área de 1,92 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro com área de 1,99 m<sup>2</sup>; 1 (um) banheiro com área de 3,97 m<sup>2</sup>; 1 (uma) área de circulação com área de 10,37 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha com área de 4,24 m<sup>2</sup>; 1 (uma) cozinha com área de 7,58 m<sup>2</sup>; 1 (uma) sala de estar com área de 8,57 m<sup>2</sup>; 1 (uma) sala de estar com área de 14,43 m<sup>2</sup>; 1 (uma) sala de estar com área de 12,74 m<sup>2</sup>; 1 (uma) lavanderia com área de 2,72 m<sup>2</sup>; 1 (uma) lavanderia com área de 12,36 m<sup>2</sup>.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de Agosto de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO NUNES DIAS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA**  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto N.º 091 de 07/03/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 0056/2024**

**Processo administrativo nº 094/2023**

**Requerente:** MANOEL MIZAK DAMASCENO XAVIER JUNIOR, brasileiro, maior, casado, capaz, professor, nascido em 02/09/1992, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Manoel Mizak Damasceno Xavier e Nivalnice Santana Damasceno Xavier, portador da carteira de identidade (RG) nº 1542537665 expedida pela SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06084613178, expedida pelo DETRAN/BA em 29/05/2014, inscrito no CPF sob nº 045.061.505-70 e seu cônjuge, MAÍSA MARTINS DA CRUZ DAMASCENO, brasileira, maior, casada, capaz, auxiliar administrativo, nascida em 19/10/1991, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Rodolpho Batista da Cruz e Sebastiana Martins da Cruz, portadora da carteira de identidade (RG) nº 15.382.147-76 expedida pela SSP/BA em 18/09/2017, inscrita no CPF sob nº 059.163.545-33, casados entre si pelo regime da 'COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil, celebrado em 17/12/2015 sob nº 0004342, Fls. 069, do Livro 00008, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 18/12/2015 (matricula nº 012690 01 55 2015 3 00008 069 0004342 84), residentes e domiciliados na Via local 03, nº 105, Loteamento Joaquim Antônio Balisa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Rua dos Escoteiros, nº predial 1.330, Bairro Josefa Gomes.

**Inscrição Imobiliária:** 0282.01330.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano nº 07 (Quadra 01, Residencial Flores), da quadra 02, do Loteamento Chácara Josefa Gomes, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1.330, Bairro Josefa Gomes, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,11 m (dez metros e onze





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

centímetros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 30,04 m (trinta metros e quatro centímetros) do lado direito e 30,12 m (trinta metros e doze centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de **302,40 m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros quadrados e quarenta centímetros quadrados)**, perfazendo um perímetro correspondente a **80,27 m (oitenta metros e vinte e sete centímetros)**. **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.533.837,88 m e E 673.803,46 m**; deste, segue confrontando com a RUA DOS ESCOTEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06'56" e 10,11 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.533.838,92 m e E 673.813,51 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária n.º. 0282.01340.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°04'58" e 30,04 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.533.809,04 m e E 673.816,61 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária n.º. 0950.00095.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°41'05" e 10,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.533.807,94 m e E 673.806,67 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária n.º. 0282.01320.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°52'58" e 30,12 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SEM BENFEITORIA.

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de Agosto de 2024.

FABIO NUNES DIAS  
Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA  
Coordenador Geral da REURB  
Decreto N.º 091 de 07/03/2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8889-A048-FAAB-4943-E39D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8889-A048-FAAB-4943-E39D



### Hash do Documento

03e465ecd50289a5afe3d4945e2b93d2c1d550d7628fbb07994e15a7cf92fc83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2024 16:42 UTC-03:00